



LEI N. 10.961.

Autor: Vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves.

Altera a redação da Lei n. 5.556/2001, que declara de Utilidade Pública a Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes - AMARAS/Recanto Mundo Jovem, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A súmula e o artigo 1.º da Lei n. 5.556/2001 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública a Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes e Adultos - AMARAS/Recanto Mundo Jovem.

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Maringaense de Apoio e Reintegração de Adolescentes e Adultos - AMARAS/Recanto Mundo Jovem. (NR)”

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga de novo Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de setembro de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete